

M. 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
C O P I A

LEI Nº 1405, DE 20 DE ABRIL DE 1 971

Autoriza cessão em comodato de tábuas

de construção


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em comodato, à Paróquia de São José, desta cidade, 150 m² (cento-e-cinquenta - metros-quadrados) de tábuas usadas na construção da Estação Rodoviária.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20. de abril de 1 971.-


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac. nos. -.